



BRASÃO DE BOCAIÚVA DO SUL

BOCAIÚVA DO SUL DE MUNICÍPIO A COMARCA

Havia próximo a Curitiba um pequeno povoado que foi totalmente devastado por um incêndio, e em virtude desta catástrofe, passou a denominar-se Arraial Queimado. Em 1710 o Capitão-Mor Governador da Capitania de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá, concedeu uma sesmaria a Domingos Fernandes Grosso, na localidade de Arraial Queimado.

A movimentação de colonização de Arraial Queimado operou-se de maneira lenta.

Somente através da Lei nº 250 de 22 de abril de 1870, foi elevado à categoria de Freguesia.

Um ano após, em virtude da Lei nº 273 de 12 de abril de 1871, era criado o município de Arraial Queimado. Porém em 11 de maio de 1873, o município foi extinto pela Lei nº 440. Contudo pela Lei nº 448 de 24 de março de 1875 foi novamente restabelecido.

Após a proclamação da República, o Município de Arraial Queimado passou a denominar-se Bocaiúva do Sul, em homenagem ao Ministro das Relações Exteriores do governo provisório, Quintino Bocaiúva, ato que se concretizou-se pelo Decreto nº 19 de 11 de janeiro de 1890.

Pelo Decreto nº 1703 de 14 de julho de 1932, o Município foi outra vez extinto, tendo seu território anexado à zona rural de Capivari, com sede na cidade de Colombo.

Benjamin Constant Teixeira foi prefeito de 1933 a 1939, e graças ao seu dinamismo, que junto às autoridades governamentais, Bocaiúva do Sul voltou a figurar como município Paranaense, incorporando as terras pertencentes ao extinto município Epitácio Pessoa, que nessa época pertencia a Cerro Azul. Isto se deu através do Decreto nº 705 de 16 de março de 1934. Em março de 1938, por força do Decreto Lei nº 705, a sede municipal foi elevada à categoria de cidade.

INSTALAÇÃO DA COMARCA

Em 16 de janeiro de 1949, foi criada a Comarca de Bocaiúva do Sul com a categoria de 1ª Instância. Sua instalação deu-se poucos dias mais tarde em sessão solene, presidida pelo Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão, tendo como Juiz de Direito o Dr. Zeferino Mozzato Krukoski, secretariado por João de Deus Castro, oficial de registro civil e estiveram presentes o Sr. Manoel Costa Curta, o Dr. Ignácio R. Sotto Maior Ramos, promotor público da Comarca, e o deputado Francisco Accioly Rodrigues da Costa Filho que representou o governador do Estado Sr. Moisés Lupion. A comarca possui Juízo Único, ofício distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público. O Foro Extrajudicial possui tabelionato de notas, acumulando precariamente, tabelionato de protesto de títulos, Serviço de registro de imóveis.¹



Fórum Desembargador Joaquim Penido Monteiro

¹ Atualizado conforme anexo IV do CODJ de janeiro de 2015.